

4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta da dotação orçamentária:

0801.08.122.071.2.091	/	0802.08.244.0073.2.109	/	0802.08.244.0081.2.111	/
0802.08.122.0071.2.103	/	0601.12.368.0171.2.052	/	0603.12.361.0173.2.063	/
0603.12.368.0171.2.068	/	0201.04.122.0021.2.007	/	0202.04.122.0021.2.014	/
0201.04.122.0021.2.122	/	0301.04.122.0021.2.018	/	0501.04.122.0021.2.040	/
0401.04.122.0251.2.024	/	0101.04.124.0021.2.001	/	9001.09.272.0100.2.120	

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00

12. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Fica ratificada a intenção de registro de preços das Unidades que compõe a Prefeitura Municipal de General Sampaio, as quais manifestam expressamente seu interesse em participar da licitação em sistema de registro de preços, exarando seu ciente no presente Termo de Referência.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata terá validade de 12 (MESES) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15. DO FORO

a) O foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



16. DOS ANEXOS:

- ✓ ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES**

LOTE 01		TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	MINI CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. CAIXA DE SOM 2.0. 3W RMS. POTÊNCIA DE SAÍDA 1.5W X 2RMS. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 200HZ-20000KHZ. CONEXÃO USB. COR PRETA	UND	64
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COMPATIBILIDADE COM BLUETOOTH, USB, SD CARD E RÁDIO FM. POTÊNCIA 450W. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. COR PRETA	UND	22
3	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMÁTICA POTÊNCIA 300WVA. SAÍDA 115V. 4 TOMADAS. COM: BANDA LARGA DE TENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRE AQUECIMENTO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRE CARGA.	UND	51
4	NOBREAK. BIVOLT (115 OU 220 VOLTS). INDICADORES EM LED. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. COM FILTRO DE LINHA. COM 8 TOMADAS PADRÃO NBR14136. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1.5KVA / 825 WATTS.	UND	24
5	HD EXTERNO. CAPACIDADE 1 TERABYTE. PORTA USB. PORTÁTIL.	UND	29
6	HD EXTERNO. CAPACIDADE 500 GIGABYTES. PORTA USB. PORTÁTIL.	UND	28
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. BIVOLT. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO. ITENS DA EMBALAGEM: IMPRESSORA, GARRAFA DE TINTA PRETA, GARRAFA DE TINTA CIANO, GARRAFA DE TINTA MAGENTA, GARRAFA DE TINTA AMARELA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, WINDOWS 8 E WINDOWS 7.	UND	60
8	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER. VELOCIDADE DA IMPRESSÃO: 30PPM. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600DPI. CONEXÕES: USB, ETHERNET, WIRELESS. ITENS DA EMBALAGEM: IMPRESSORA, CARTUCHO DE TONER, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, WINDOWS 8 E WINDOWS 7.	UND	45



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



9	NOTEBOOK.PROCESSADOR CORE I5 (7ª GERAÇÃO) DE 2.5GHZ, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 500GB, TELA DE APROXIMADAMENTE 15 POLEGADAS LED HD COM ANTIREFLEXO. SEM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. WEBCAM. CONEXÕES USB. SAÍDA HDMI. LEITOR DE CARTÃO SD. ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA. PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO. PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45. WIRELESS. BLUETOOTH. ITENS NA EMBALAGEM: NOTEBOOK, FONTE CARREGADORA DE BATERIA BIVOLT, CABO DE ENERGIA, KIT DE MANUAIS E TERMO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	269
10	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD. NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PONTOS X 3. COR BRILHO: 2700 LÚMENS. BRANCO BRILHO 2700 LÚMENS. RESOLUÇÃO NATIVA: 800X600 (SVGA). TIPO DE LÂMPADA: 200W UHE. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. CONEXÕES: USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO CINCH. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITENS DA EMBALAGEM: BOLSA DE TRANSPORTE, CABO DO VGA, APARELHO PRINCIPAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, DOCUMENTOS DE GARANTIA. COR: PRETO. CPU. PROCESSADOR CORE I5. 3.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB. HD 500GB. NO MÍNIMO 4 PORTAS USB. SOM REALTEK. CONEXÕES: VGA, USB, LAN, 3XÁUDIO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10. BIVOLT MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: PRETO. ITENS DA EMBALAGEM: CPU, MANUAL, CD COM DRIVERS, CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	13
11	CPU. PROCESSADOR CORE I5. 3.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB. HD 500GB. NO MÍNIMO 4 PORTAS USB. SOM REALTEK. CONEXÕES: VGA, USB, LAN, 3XÁUDIO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10. BIVOLT MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: PRETO. ITENS DA EMBALAGEM: CPU, MANUAL, CD COM DRIVERS, CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	57
12	MONITOR LED. 19.5 POLEGADAS. CONEXÃO VGA. COR PRETO BIVOLT. RESOLUÇÃO MÁXIMA APROXIMADA: 1366 X 768 – 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITENS DA EMBALAGEM: MONITOR, BASE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	51
13	MOUSE ÓPTICO CLASSIC BOX USB PRETO-CARACTERÍSTICAS: MOUSE ÓPTICO USB, SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP, VISTA, 7, 10 / MAC.OS X 9.0 OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: 800 DPI, DIMENSÕES: 97 X 55 X 34MM, GARANTIA: 12 MESES.	UND	54
14	TECLADO USB-TECLAS SILENCIOSAS, COMPATÍVEL COM: WINDOWS: 95/98/NT/ME/2000/XP/VISTA/7/8 E 10. COMPRIMENTO DO CABO: 1.5M	UND	54

15	TV LED. TIPO COMUM. COR: PRETO. TECNOLOGIA DA TELA: LED. 43 POLEGADAS. RESOLUÇÃO HD, 60 HZ. POTÊNCIA DO ÁUDIO 20 RMS. ENTRADA USB. ENTRADA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITENS DA EMBALAGEM: TV 43'CONTROLO REMOTO,CABO DE ALIMENTAÇÃO AC MANUAL DO USUÁRIO BASE E TERMO DE GARANTIA	UND	18
16	COMPUTADOR COMPLETO PC CPU HD 500GB SERIAL ATA-300, MONITOR 19", INTEL CORE I3 DE 3 GHZ DE VELOCIDADE HDMI, DDR3 SDRAM, 4GB DE MEMORIA RAM E WINDOWS 10/11 COM TECLADO E MOUSE, TECNOLOGIA DE CONEXÃO: 6 USB 2.0/ 1 CONEXÕES HDMI.	UND	50
17	PROJETOR SIMILAR MS550, RESOLUÇÃO NATIVA 800 X 600 pixels, DLP, LUMINOSIDADE PADRÃO DE 3600 Ansi Lumens, DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA 5000/10000/10000/15000 hs (Normal/Eco/SmartEco/Lamp save mode), TECNOLOGIA PRONTO PARA HDTV sim 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, AJUSTE AUTOMÁTICO VERTICAL +/- 40 GRAUS, TAM IMAGEM 30" 300" PROPORÇÃO NATIVA 4:3 CLOSEP CAPTION CONTRASTE 20000 1, LENTE ZOOM 1.1X, LÂMPADA POTÊNCIA 270W, FREQUENCIA HORIZONTAL 23 – 120 HZ, FREQUENCIA VERTICAL 15 – 102 KHZ, AUDIO 2W, SISTEMA DE COR PAL/NTSC/SECAM, NÍVEL DE RUÍDO 33/29 DbA (modo Normal/Eco), VOLTAGEM Bivolt, CONSUMO APROXIMADO (270W) Normal < 0.5 Watts, COR BRANCO, AJUSTE DE KEYSTONE VERTICAL +/- 40 GRAUS, ÍNDICE DE PROJEÇÃO 1.96 – 2.15, COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET) 110% +/- 2.5%, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 – 40 GRAUS CELCIUS, MÁXIMA 1920 X 1200 VGA (640 X 480) até WUXGA _RB (1920X1200) HD *RB = Reduced, CONECTIVIDADE PC (D-sub) X 1 MONITOR OUT (D-SUB 15PIN) X 1 S-VIDEO IN (MINI DIN 4PIN) X 1 COMPOSITE VIDEO IN (RCA) X 1 HDMI X 2 USB TYPE MINI B X 1 AUDIO IN (3.5MM MINI JACK) X 1 AUDIO OUT (3.5MM MINI JACK) X 1 RS232 (DB-9PIN) X 1, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO DO PRODUTO 2,35 KG, LARGURA 29,6 CM X ALTURA 12 CM X PROFUNDIDADE 22,10 CM.	UND	1
18	FRAGMENTADOR DE PAPEL C-209B – 220V 60W – 12 FOLHAS 21 L RÁPIDA, TAM DE CORTE 5*45, TAM DE ENTRADA 230 MM, DIMENSÕES (LxWxHmm) 302*187*485MM PESO 3.9 KG, COR PRETO.	UND	1
19	AUTOTRANSFORMADOR DE FORÇA 2000VA 220V	UND	9
20	DVD PLAYER. COM ENTRADA USB, CABO HD CONNECT, FUNÇÃO KARAOKÉ. MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SDVC, JPEG, WMA e MP3. BIVOLT. COR: PRETO. COM SAÍDA HDMI. COM SAÍDA DE ÁUDIO E DE VÍDEO. ITENS DA EMBALAGEM: DVD, CONTROLE REMOTO, CABOS DE CONEXÃO, MANUAL DO USUÁRIO.	UND	5
21	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. FORMATO: QUADRADA 4:3. DIAGONAL: 96 POLEGADAS. ÁREA DE PROJEÇÃO: 1940 X 1465 MM	UND	15
22	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. FORMATO: QUADRADA 1:1. ÁREA DE PROJEÇÃO 1,8 X 1,8 M. DIAGONAL: 97 POLEGADAS. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE.	UND	17



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ARMÁRIO EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 0.45MM. PORTAS COM DOBRADIÇAS. QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA. CAPACIDADE 25KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 METROS X 90 CM X 40 CM	UND	47
02	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. ESTANTE EM AÇO ABERTA NAS LATERAIS E FUNDO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTA ATÉ 50KG CADA PRATELEIRA. COLUNAS E PRATELEIRAS PINTADAS NA COR CINZA	UND	80
03	GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS COM RODÍZIO. ACABAMENTO UV DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES: 39,5 X 61 X 39,6 CM.	UND	10
04	ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS ALTO – PORTAS MDF 18 MM, DIMENSÃO ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM COM CHAVE, COR CINZA/AZUL/BRANCO.	UND	6
05	ARMÁRIO ESTANTE COM TAMPO EM MDP 25MM, CORPO E FRENTE EM 15MM, 03 PRATELEIRAS, DIMENSÃO ALTURA 158 CM X PROFUNDIDADE 45 CM X COMPRIMENTO 80 CM, COM CHAVES, COR CINZA/AZUL/BRANCO PRETA E MARROM.	UND	6
06	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS C/ RODÍZIOS EM MDP, ALTURA 52 CM, LARGURA 36 CM, PROFUNDIDADE 38 CM, MODELO HOME, COM CHAVE, COR CINZA/AZUL/BRANCO PRETO E MARROM	UND	10
07	ARMÁRIO CONJUGADO FECHADO 4PORTAS E PRATELEIRA 1600X1800X400MM EM MDP 15MM, 180 CM X 40 CM X 160 CM, COR PRETA/MARROM.	UND	1

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CADEIRA GIRATÓRIA. ASSENTO ESTOFADO COM TECIDO MESH E COURO SINTÉTICO. ENCOSTO EM TECIDO MESH. BASE CROMADA E APOIO DE BRAÇOS PLÁSTICO. COM AJUSTE DE ALTURA. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES: L 62CM X P 66CM X A 115-125CM.	UND	87
2	CADEIRA GIRATÓRIA. ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO. BASE E APOIO DE BRAÇOS PLÁSTICO. AJUSTE DE ALTURA. SUPORTA ATÉ 120 KG DIMENSÕES: L 64CM X P 68CM X A 108-116CM.	UND	4
3	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO. LAMINADA. COM REGULAGEM A GÁS. ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA. ACABAMENTO EM TECIDO. POSSUI RODÍZIOS E CAPA DE ACABAMENTO NA BASE. SUPORTA ATÉ 120KG	UND	43
4	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO. LAMINADA. COM REGULAGEM A GÁS. PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG. ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 84 CM - 95 CM. LARGURA TOTAL: 58 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 47 CM. ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO. COR ASSENTO/ ENCOSTO: PRETO. COR ESTRUTURA: PRETO. ENCOSTO: ALTURA 28 CM, LARGURA 35 CM, ESPESSURA 6 CM. ASSENTO: LARGURA 42 CM, PROFUNDIDADE 38 CM, ESPESSURA 6 CM.	UND	14



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



5	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA. BASE EM AÇO TUBO 7/8. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA E ACABAMENTO EM TECIDO. SUPORTA ATÉ 110KG. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 45CM. NÃO GIRATÓRIA	UND	186
6	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO. MATERIAL POLIPROPILENO. COR BRANCO. SUPORTA ATÉ 120KG.	UND	318
7	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO. MATERIAL POLIPROPILENO. COR BRANCO. SUPORTA ATÉ 160KG.	UND	150
8	MESA PLÁSTICA QUADRADA. MATERIAL POLIPROPILENO. COR BRANCO. DIMENSÕES: 73 X 68 X 68 CM.	UND	87
9	MESA PLÁSTICA REDONDA. MATERIAL POLIPROPILENO. COR BRANCO. DIÂMETRO: 90CM.	UND	30
10	CADEIRA COM BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDO BASE GIRATÓRIA TIPO DIRETOR REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIURETANO SUPORTA ATÉ 110KG ALTURA 119 CM, LARGURA 66CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM E COR BRANCA.	UND	6
11	CADEIRA COM BRAÇO FIXO BASE GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE ,REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIURETANO ,SUPORTA ATÉ 110KG,ALTURA 119 CM,LARGURA 66CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM E COR BRANCA.	UND	1
12	LONGARINA 05 LUGARES EXECUTIVA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURINO, ESTRUTURA ABLONGO PARA SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM AÇO COM L DUPLO, SAPATO DE APOIO NOS PÉS, COR PRETA.	UND	2

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO 220V DE MESA. GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO. BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. FEITO EM MATERIAL ATÓXICO, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCO	UND	7
02	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO 220V DE CHÃO. GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO. BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. FEITO EM MATERIAL ATÓXICO, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCO. ALTURA APROXIMADA: 1 METRO.	UND	25

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	AR CONDICIONADO SPLIT. ALETAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES. FILTRO BIO PLAN 2. FUNÇÃO AUTO RE-START. CONTROLE REMOTO. 12.000 BTU DE CAPACIDADE TOTAL. CICLO DE AR FRIO. FUNÇÕES: SLEEP, SWING, DRY TURBO, TIMER 24HS. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	138



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



2	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 220V. CAPACIDADE TOTAL: 12.000 BTU. COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE REMOTO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	12
3	AR CONDICIONADO SPLIT. ALETAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES. FILTRO BIO PLAN 2. FUNÇÃO AUTO RE-START. CONTROLE REMOTO. 9.000 BTU DE CAPACIDADE TOTAL. CICLO DE AR FRIO. FUNÇÕES: SLEEP, SWING, DRY TURBO, TIMER 24HS. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
4	AR CONDICIONADO SPLIT. ALETAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES. FILTRO BIO PLAN 2. FUNÇÃO AUTO RE-START. CONTROLE REMOTO. 18.000 BTU DE CAPACIDADE TOTAL. CICLO DE AR FRIO. FUNÇÕES: SLEEP, SWING, DRY TURBO, TIMER 24HS. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
5	AR CONDICIONADO SPLIT. ALETAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES. FILTRO BIO PLAN 2. FUNÇÃO AUTO RE-START. CONTROLE REMOTO. 24.000 BTU DE CAPACIDADE TOTAL. CICLO DE AR FRIO. FUNÇÕES: SLEEP, SWING, DRY TURBO, TIMER 24HS. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	30

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	LIQUIDIFICADOR. COM 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR/AUTO CLEAN. FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOX. POTÊNCIA 550W. COPO ULTRARRESISTENTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 LITROS. PORTA FIO NA BASE E TRAVA DE SEGURANÇA. VOLTAGEM 220V. COR: BRANCO OU PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LIQUIDIFICADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	22
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO. COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 LITROS. POTÊNCIA 800W. 60HZ. 18.000 RPM. 1 VELOCIDADE DE ROTAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LIQUIDIFICADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UND	25
3	FORNO MICROONDAS. CAPACIDADE APROXIMADA 30 LITROS. POTÊNCIA 1300W. COM PAINEL E TECLADO. COM PRATO GIRATÓRIO. FUNÇÃO RELÓGIO. VOLTAGEM: 220V. ITENS DA EMBALAGEM: MICROONDAS E MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCO.	UND	8
4	BATEDEIRA. COM 3 VELOCIDADES. CAPACIDADE DA TIJELA/COPO: 3,6 LITROS. VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA 150W. ITENS DA EMBALAGEM: 1 BATEDEIRA, 1 PAR DE BATEDORES EM AÇO CROMADO E MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: BRANCA, PRETA OU BEGE	UND	16



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



5	BATEDEIRA INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS. EQUIPADA COM SISTEMA DE VARIAÇÃO CONTÍNUA DE VELOCIDADE. VOLTAGEM 220V. MONOFÁSICA. CUBA DE AÇO INOX. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ACOMPANHA 03 BATEDORES. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	10
6	FOGÃO 6 BOCAS. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. COM FORNO. GRADES DUPLAS. QUEIMADORES SELADOS. BOTÕES REMOVÍVEIS. PUXADOR EM ALUMÍNIO. COM LUZ DO FORNO. CAPACIDADE DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 93 LITROS. COR: BRANCO OU PRETO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20
7	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS. DE BAIXA PRESSÃO PARA GÁS GLP. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CMX30CM. 02 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 02 SIMPLES 95MM DE BAIXA PRESSÃO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO. PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. CHAPA EM AÇO CARBONO. FORNO COM A TAMP A EM AÇO INOX. CAPACIDADE DO FORNO: 87 LITROS.	UND	20
8	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS. DE BAIXA PRESSÃO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM. 03 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 03 SIMPLES 95MM. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO. PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. CHAPA EM AÇO CARBONO. FORNO GRANDE COM TAMP A EM AÇO INOX. CAPACIDADE DO FORNO: 87 LITROS.	UND	26
9	GELADEIRA. VOLTAGEM 220V. CONSUMO 38,4KWH. FROST FREE. CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR: 207 LITROS. CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 53 LITROS. COR BRANCO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,62 METROS, LARGURA 54 CM, PROFUNDIDADE 61 CM.	UND	21
10	FREEZER HORIZONTAL. CAPACIDADE APROXIMADA 305 LITROS. DEGELO MANUAL. DRENO DE DEGELO FRONTAL. COM RODÍZIOS. 1 PORTA. VOLTAGEM: 220V. COR: BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 92 CM, LARGURA 1,06 M, PROFUNDIDADE 76 CM.	UND	25
11	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS. COM FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO. CAPACIDADE APROXIMADA 534 LITROS. DEGELO MANUAL. DRENO DE DEGELO FRONTAL. COM RODÍZIOS. 2 PORTAS. VOLTAGEM: 220V. COR: BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 94,4 CM, LARGURA 1,67 M, PROFUNDIDADE 69 CM.	UND	20
12	FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GAS GLP, TIPO DE CHAMA SENDO 02 AUXILIARES E 02 SEMIRRÁPIDOS, PAINEL FIXO, POTENCIA 9,6W, FORNO CAP 56L – PRATILEIRA 01, AUTOLIMPANTE, PORTA DE VIDRO E REMOVÍVEL.	UND	2

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	MESA EM L COM 2 GAVETAS, COMPOSTA POR 4 PEÇAS, 1 – MESA RETA 1,20 X 60, 1 – MESA RETA 80 X 60, 1 – CONEXÃO LEQUE 60 X 60, GAVETEIRO FIXO COM CHAVE, MEDIDAS TOTAIS 180 X 140 X 74 ALTURA, MATERIAL MADEIRA MDP/BP 15MM, COR CINZA CRISTAL.	UND	9
02	MESA EM L MDP 25MM, MODELO: MESA OPERACIONAL, ALTURA 75 CM X LARGURA 160 CM X PROFUNDIDADE 60 CM, COR PRETA/MARROM.	UND	2
03	MESA PARA ESCRITÓRIO BORDA FLEXÍVEL COM 3 GAVETAS 150 X 58 CM EM MDF, ALTURA 76 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 58 CM, ESTRUTURA DE FERRO E COR CINZA.	UND	4
04	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS. MATERIAL MDP. PÉ DE AÇO CARBONO. PINTURA EPÓXI. REVESTIMENTO BP. COR CINZA. 2 GAVETAS. UM PAR DE CHAVES. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: ALTURA 74CM, LARGURA 106CM, PROFUNDIDADE 60CM.	UND	49
05	ESTAÇÃO DE TRABALHO, ILHA COM 4 POSIÇÕES, DESCRIÇÃO: TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM OPÇÕES EM 18 OU 25 MILÍMETROS DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM FITA DE BORDO OU PERFIL ARREDONDADO. ESTRUTURA EM AÇO FUNDIDO COM SUBIDA DE FIOS EMBUTIDAS, COM DOIS GAVETEIROS TAMANHO 1,20 X 1,00. NA COR BEGE.	UND	15

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	QUADRO DE AVISO. QUADRO CORTIÇA. MOLDURA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 90 X 120 CM.	UND	21
02	QUADRO BRANCO. MOLDURA EM ALUMÍNIO. COM SUPORTE PARA APAGADOR. DIMENSÃO: 120 X 90 CM	UND	20
03	QUADRO BRANCO. MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR. DIMENSÃO: 200 X 120 CM.	UND	41
04	CAVALETE PARA FLIP-CHART EM MADEIRA. CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada Natural. CAVALETE EM MADEIRA MDF MACIÇA CERTIFICADA. FERRAGENS NIQUELADAS. MEDIDAS: 90 X 60 CM. ALTURA TOTAL APROXIMADA: 1,70 METROS	UND	20

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60CM TURBO. 6 PÁS. GRANDE VAZÃO DE AR. INCLINAÇÃO REGULÁVEL. POTÊNCIA 80W. VOLTAGEM: 220V. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	70
02	VENTILADOR TWISTER PAREDE BIVOLT GRADE 60CM 160W PRETO- BIVOLT	UND	80

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL, APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. COM CERTIFICADO DO IMI - INMETROFABRICADO NO BRASIL, EM ABS, LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL. COR DO MEDIDOR: AZUL, COR DA RÉGUA: AREIA CONTÉM:03 RÉGUAS, 01 MEDIDOR FIXO, 01 MEDIDOR MÓVEL GARANTIA: 03 ANOS.	UND	5
02	ESTADIÔMETRO MEDIÇÃO PORTATIL DOBRÁVEL COM TRIPÉ DE APOIO RETRÁTIL, FAVORECENDO SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 115CM A 2115CM A 210CM, TOLERÂNCIA: ±2 MM EM 210 CM, RESOLUÇÃO: MILÍMETROS GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5
03	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE ATE 150KG, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	12
04	BALANÇA MECÂNICA DE PISO, MIC 3A, CAPACIDADE 500K/200G - PLATAFORMA 60X70CM	UND	5

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	PALETES DE POLIPROPILENO ROTOMOLDADO NA COR PRETO DISPONÍVEL EM MATERIAL ANTI-ESTÁTICO E ANTICHAMAS, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS. DIMENSÕES: 120CM X 100CM X 15CM; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.500KG	UND	30
02	TENDA GAZEBO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COBERTURA EM POLIESTILENO IMPERMEÁVEL, FEITA DE MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL, ACOMPANHA BOLSA PARA SER GUARDADA E TRANSPORTADA. PORTÁTIL E LEVE. MEDIDAS GAZEBO FECHADO:14 X 110 X 15 CM; MEDIDAS GAZEBO ABERTO: 3,00 X 3,00 X 2,50 M.	UND	10

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL. EXTENSÃO DE CORTE: 30CM. CAPACIDADE DE CORTE: 12 FOLHAS	UND	11

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	BOTIJÃO PARA RECARGA DE GAS GLP DE 13KG	UND	2



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(MODELO)

Sessão Pública: _____
OBJETO: _____

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim / Não)
Insc. Estadual:	
Endereço:	Cidade:
Bairro:	E-mail:
CEP:	Fax:
Telefone:	Conta Bancária:
Banco:	Nome e nº da Agência:
OBJETO:	

LOTE XX

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL.....						

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (em algarismo) e _____ (por extenso).
 - A empresa _____ INFORMA que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (**custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros**)
 - Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Assinatura e Carimbo da Firma



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, GENERAL SAMPAIO/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representada pela respectiva Secretária _____, Sr(a) _____, nomeada pela Portaria nº _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº. _____, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata cujo objeto: _____, do processo licitatório Pregão ELETRÔNICO nº. _____, no qual restaram classificados em primeiro lugar POR LOTE os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE _____, através do Sr _____ no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas POR LOTE.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 – Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 – DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal.

6.4 – Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

6.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

6.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

6.7. - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

6.8 - Os produtos devem ser executados conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.9 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.10 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de GENERAL SAMPAIO com endereço na AV. JOSÉ SEVERINO FILHO, 257 – CENTRO DE GENERAL SAMPAIO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.438.591/0001-22.

6.11 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.12 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de GENERAL SAMPAIO.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento e na Proposta.

8.3. Comunicar à Secretaria toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento, bem como sobre o produto.

8.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e PROTEÇÃO SOCIAL no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.9. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Serviço, o local e horário em que deverão ser fornecidos os produtos;

9.4. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;

9.5 Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria de PROTEÇÃO SOCIAL, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste Registro;

11.1.2. pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de GENERAL SAMPAIO/CE será descredenciado no CADASTRO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de GENERAL SAMPAIO e descredenciamento no Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria, em suas rubricas orçamentárias:

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas POR LOTE.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GENERAL SAMPAIO, __ de _____ de 202__

NOME DO SECRETARIO

Secretário da _____

<NOME DA EMPRESA>

<NOME DO REPRESENTANTE>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____